

Resoluções Administrativas TRT 4ª Região

Resolução Administrativa 08/92

CERTIDÃO

Certifico que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em sessão plenária e ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais e a vista do contido no Processo Administrativo TRT nº. 3375/92, RESOLVE, por maioria de votos, aprovar o ENUNCIADO DE SUMULA Nº. 2, proposto pela Exma. Juíza Beatriz Brun Goldschmidt, com a seguinte redação: "PAGAMENTO DA URP. É devida a URP de fevereiro de 1989, no percentual de 26,05, fixada pela Portaria Ministerial nº. 354, de 01.12.88, para os meses de dezembro, janeiro e fevereiro de 1989, que foi garantida pelo Decreto-lei 2335/87." Foram vencidos os Exmos. Juízes Carlos Edmundo Blauth, Mauro Augusto Breton Viola, Paulo José da Rocha, Antônio Salgado Martins, Flavio Portinho Sirangelo, Fernando Gabriel Ferreira, José Aury Klein, Elio Eulálio Grisa, Sebastião Alves de Messias, Ivens Gomes Jardim e Nestor Fernando Hein. Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Carlos Edmundo Blauth, Mauro Augusto Breton Viola, Paulo José da Rocha, Antônio Salgado Martins, Fernando Antônio Barata Silva, João Luiz Toralles Leite, José Fernando Ehlers de Moura, Ronaldo José Lopes Leal, Vilson Antônio Rodrigues Bilhalva, Flavio Portinho Sirangelo, Fernando Gabriel Ferreira, Valdemiro Orso, Delmar Fagundes Dias, José Aury Klein, Antônio Firmo de Oliveira Gonzalez, Elio Eulálio Grisa, Sebastião Alves de Messias, Valdir de Andrade Jobim, Beatriz Brun Goldschmidt, Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Ari da Silva Mattos, Ivens Gomes Jardim e Nestor Fernando Hein, sob a Presidência do Exmo. Juiz José Luiz Ferreira Prunes, Presidente do Tribunal. Dou fe.
Porto Alegre, 29 de maio de 1992.

LORETO MAURO ANFLOR - SECRETARIO
Secretario do Tribunal Pleno

DJE de 08/06/92